



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.055 - - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 21 de setembro de 2026 - 15 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	8
PODER EXECUTIVO	1	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	9
PORTARIAS	1		
LICITAÇÕES	2		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 713/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ZOETE DA SILVA PEREIRA**, matrícula 5166, Merendeira, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/04/2013 a 01/04/2016, no período de 01/10/2026 a 29/11/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3858, de 16/09/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 714/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 01 (um) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **SOLANGE RIBEIRO LOPES**, matrícula 490, Agente Administrativo, Nível IV, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/03/1998 a 28/02/2003, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3856, de 16/09/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e eventual de tubos de concreto para águas pluviais, pisos intertravados (paver), tampas de concreto armado e manilhas para fossa, visando atender às necessidades do município de Aquidauana/MS.

O **município de Aquidauana/MS**, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: “Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Flávio Gomes Silva o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...)”

Leia-se: “Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Rutineia Oliveira da Silva a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...)”

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AF945FE74FD0F7F5A3415D2931380872D923D49A

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE COMPRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 11/2026 (FMAS)

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Aquisição de brinquedos e guloseimas para as festividades natalinas de 2026, destinados prioritariamente às crianças inseridas nos programas, projetos e serviços da rede socioassistencial e, complementarmente, às demais crianças alcançadas pela ação pública municipal, conforme planejamento administrativo, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM. Decidiu-se pela **reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM no dia 13/05/2025, e caso atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, entendidos como vantajosos os valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado (LC 123/06, Art. 48 § 3º) antes de aplicar a Lei 2.980/25. O limite de dez por cento foi definido em razão da particularidade do objeto e de haver no município legislação mais favorável a MEI/ME/EPP (parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06) e do entendimento de que a contratação com sobrepreço não é vantajosa para a administração pública municipal somado ao entendimento do TCE/MS de que valores 50% acima do menor preço podem ser considerados com sobrepreço, tais como disposto na DLM - G.RC - 99/2021 e em matéria de 14/03/2023 disponível em <https://www.tce.ms.gov.br/noticias/detalhes/6958/tce-ms-suspende-licitacao-com-suspeita-de-sobrepreco-no-valor-de-medicamento>. Na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, caso haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (preenchida e assinada), contendo os elementos do modelo disponibilizado no site, e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às **23h59min do dia 25/09/2026** ou até a mesma data entregues, em dia útil das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras no Paço Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Comunicações e informações complementares poderão ser realizadas no mesmo e-mail e o resultado será publicado no DOEM disponível no sítio eletrônico do Município.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e desclassificada.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE COMPRAS

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor, que seja para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o processo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tal(is) item(ns), considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

09 - Caso o vencedor, após o envio por e-mail feito pelo município, não assine o contrato em até 02 (dois) dias úteis OU se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação. Caso haja empate e, após tentativa de negociação permaneça a situação, e as empatadas não tenham enviado documento(s) comprovando o disposto no art. 60 da Lei Federal 14133/21 o vencedor será definido pela ordem de classificação considerando a data e horário de envio da proposta.

Aquidauana/MS, 21 de setembro de 2026

Jessica Hannibal da Silva - Núcleo de Compras – Matrícula 52.419





EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 157/2026**, promovendo-se a alteração de sua Cláusula Oitava, referente ao contrato firmado com a empresa **DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA.**

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.304.211 - Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade	2.10 - Manter o Desenvolvimento das Atividades da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa	3.3.90.39-41(1.600) – Fornecimento de Alimentação
Ficha	424

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 157/2026, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a prestação de serviços de coffee break e buffet no Município de Aquidauana/MS, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 41/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 112/2025 promovendo-se a alteração de sua Cláusula Oitava, referente ao contrato firmado com a empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA.**

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10
Sub função: 302
Programa: 0210
Projeto/Atividade: 2102 Manter Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
Natureza de despesa: 3.3.90.30 – 36 (1.600.1002) MATERIAL HOSPITALAR
Ficha: 405

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10





Sub função: 301
Programa: 0208
Projeto/Atividade: 2.098 - Manter e Operacionalizar os programas da Atenção Básica - PAB
Natureza de despesa: 3.3.90.30 – 36 (1.600.1002) MATERIAL HOSPITALAR
Ficha: 713

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 112/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a Aquisição de materiais médico hospitalar - apoio, para atender o município durante 12 meses, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2024 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 71/2024.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: LUCIMARA CORREA DA SILVA LTDA

OBJETO: Aquisição de brindes personalizados destinados às ações de educação em saúde, promoção da saúde e conscientização da população durante as campanhas Agosto Lilás, Outubro Rosa e Novembro Azul.

VALOR: R\$ 42.913,50 (Quarenta e dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021902 10.301.0208.2098. 0000 3.3.90.30.15. 00.00.00. 00. 1.600.31.10 713

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/09/2026 até a data de 15/09/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Claudiomiro Eloi

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, LUCIMARA CORREA DA SILVA LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Claudiomiro Eloi.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): A1E8B99BB4092D1F7BCFD5894367CF06588F1B40

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 200/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 200/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio deste designar o Sr.º Claudiomiro Eloi, CPF n.º XXX.605.161-XX, para exercer a função de fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de setembro de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Ciente:

Claudiomiro Eloi
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CASA DE CARNE PANTANEIRA LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 304.917,98 (Trezentos e quatro mil, Novecentos e Dezessete reais e Noventa e oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30 30.01 15.452.0205.2.032 3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.500

291

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/09/2026 até o dia 20/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marcio de Barros Albuquerque

FISCAL DO CONTRATO: Ana Carla de Lima Franco

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, CASA DE CARNE PANTANEIRA LTDA, Marcio de Barros Albuquerque e Ana Carla de Lima Franco.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 213/2026

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 213/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ana Carla de Lima Franco, CPF nº XXX.975.401-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2026.

Marcio de Barros Albuquerque
Gestor do Contrato

Ciente:

Ana Carla de Lima Franco
Fiscal do Contrato



EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Edital de Credenciamento nº 004/2026

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio da autoridade competente, torna público que **HOMOLOGA** o parecer emitido pela Comissão Especial de Contratação referente à análise da documentação de habilitação apresentada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 004/2026.

Após análise da documentação apresentada, restou **HABILITADO** o credenciado:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42.

A Comissão concluiu que a instituição atendeu integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências previstas no edital, emitindo parecer favorável ao seu credenciamento.

Fica homologado o referido parecer para que produza seus efeitos legais, observadas as demais disposições do Edital de Credenciamento nº 004/2026 e da legislação aplicável.

Aquidauana/MS, 14 de setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº 120/2026

Edital de Credenciamento nº 004/2026

Partes: Município de Aquidauana/MS, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, e Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42.

Objeto: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas municipais, nos canais de internet banking, autoatendimento e PIX, sem exclusividade e sem garantia de demanda mínima.

Remuneração: Por tarifa unitária por transação efetivamente processada, limitada aos valores fixados no edital: R\$ 3,50 para internet banking, R\$ 3,50 para autoatendimento e R\$ 2,10 para PIX.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, de 15 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2029, admitida prorrogação nas condições previstas no edital e na legislação aplicável.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 37/2025, Decreto Municipal nº 149/2023 e Edital de Credenciamento nº 004/2026.

Data da assinatura: 18 de setembro de 2026.

Assinam: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal, pelo Credenciante; e Carolina dos Santos, pelo Banco Santander (Brasil) S.A.



PUBLICAÇÕES A PEDIDO



ATA COMTUR
Nº 11/2026

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	15 de setembro de 2026.
LOCAL:	SECTUR.
HORÁRIO:	18 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Abertura	Ao dia quinze do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, realizou-se na Casa Rubens Corrêa – sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana (COMTUR). O presidente do COMTUR, Ely Souza Fernandes deu as boas-vindas aos presentes e agradeceu a participação dos conselheiros, cuja presença encontra-se devidamente registrada na lista de presença anexa, a qual passa a integrar a presente ata para todos os fins.
Pautas do dia	1. Expediente – 10 minutos; 2. Análise do projeto da Lagoa Comprida para inclusão de espaço destinado ao recebimento de motorhomes, referente ao Projeto de Lei apresentado pela representação da OAB junto ao COMTUR – 20 minutos; 3. SECTUR - Programa de Classificação Turística de MS - 7ª fase 2026 - 10 minutos 4. SECTUR - Programa de Plataformas Digitais SENAC MS – 10 minutos; 5. Pauta Extra – 10 minutos.
Expediente	O Sr. Ely deu início à reunião, ressaltou a importância da participação ativa dos representantes e da atualização contínua das demandas do turismo local, com o objetivo de manter o Conselho alinhado às necessidades e à realidade do setor. Em seguida, justificou a ausência da secretária executiva, Daniele F. Albuquerque, por motivo de participação em curso, sugerindo aos conselheiros presentes o nome da conselheira Andréia Vaz para exercer a função de secretária executiva <i>ad hoc</i> , sendo a indicação aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente propôs alteração na ordem das pautas previstas, sugerindo que as apresentações da SECTUR fossem realizadas inicialmente, o que foi acolhido pelos presentes.





ATA COMTUR
Nº 11/2026

SECTUR - Programa de Plataformas Digitais SENAC MS	Na sequência, a conselheira Sra. Aline B. da Costa Miranda, servidora da SECTUR, apresentou aos presentes informações sobre as novas plataformas digitais desenvolvidas pelo SENAC MS. Foi explicado que o projeto teve origem no Pantanal Tech 2025, a partir de um desafio lançado pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Gestão Estratégica. Posteriormente, foi formalizado convênio entre a Prefeitura Municipal, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC e o SENAC MS para o desenvolvimento das soluções tecnológicas, construídas por alunos do Senac Hub Academy, com acompanhamento de professores e mentores. Entre as soluções apresentadas está a plataforma denominada GESTUR, que tem como objetivo centralizar e organizar documentações, inclusive aquelas relacionadas ao COMTUR, com vinculação ao site da Prefeitura. Também foi apresentada a plataforma Visit Aquidauana, voltada ao atendimento e à experiência do turista. Entre suas funcionalidades está o chamado “Roteiro Inteligente”, por meio do qual o visitante poderá montar seu próprio roteiro, selecionando os locais que deseja conhecer, as atividades que pretende realizar e o período de permanência no município. A plataforma também disponibiliza um mapa interativo, contatos úteis, informações de emergência e serviços de utilidade pública, que será alimentado pela SECTUR. Ao final da apresentação, o Presidente Ely Souza Fernandes elogiou as ferramentas apresentadas, destacando que a utilização de recursos de inteligência artificial representa um importante avanço tecnológico para o município de Aquidauana e para o desenvolvimento do turismo local.
SECTUR - Programa de Classificação Turística de MS - 7ª fase 2026	Em seguida, a conselheira Sra. Aline Bezerra da Costa Miranda apresentou informações referentes ao lançamento da nova etapa do Programa de Classificação Turística de Mato Grosso do Sul. Foi explicado que a classificação anteriormente era composta pelas categorias Semear, Nascer, Crescer e Colher, tendo sido criada uma nova categoria denominada Frutificar, tornando o processo de classificação mais exigente, com mais documentos e requisitos. A nova etapa envolve a participação do <i>trade</i> e





ATA COMTUR
Nº 11/2026

SECTUR - Programa de Classificação Turística de MS - 7º fase 2026	de diferentes secretarias municipais, sendo que a SECTUR está realizando o levantamento das informações necessárias para o cumprimento dos requisitos estabelecidos. A conselheira informou que Aquidauana atualmente está classificada na categoria Colher e solicitou o apoio dos membros do COMTUR para a obtenção e organização das informações que competem ao Conselho e às instituições nele representadas, contribuindo para o atendimento dos requisitos da nova etapa de classificação. Na oportunidade, foram repassados ainda alguns informes relacionados a ações e eventos do setor, entre eles: Programa Turismo Acessível e Inclusivo, que se encontra na fase de diagnóstico, com formulário disponibilizado no grupo de WhatsApp do Conselho para participação dos membros; Lançamento da 1ª edição do Glossário de Turismo Acessível em Libras, previsto para ocorrer no IFMS, no dia 23 de setembro de 2026; Road Show – Circuito Oeste de Encontro de Gestores de Turismo, previsto para ocorrer no município de Bonito/MS, no dia 17 de setembro de 2026. Ao finalizar sua apresentação, a conselheira agradeceu a participação e o apoio dos membros do Conselho.
Tratativa Acerca do Regimento Interno do Conselho	Na sequência, o Presidente sugeriu que fosse realizada uma tratativa acerca do Regimento Interno do COMTUR. Informou que o Sr. Vandir Aniceto havia disponibilizado, no grupo de WhatsApp do Conselho, a versão final do Regimento Interno para apreciação dos demais conselheiros. O Presidente questionou a permanência da data constante no Regimento Interno, considerando que a versão anterior pertencia à gestão passada. Em resposta, o Sr. Vandir Aniceto esclareceu que foram realizadas alterações no documento, mantendo-se, contudo, a estrutura e os moldes adotados na gestão anterior. Na oportunidade, a conselheira Sra. Aline B. da Costa Miranda sugeriu que o Regimento Interno anterior fosse formalmente revogado, possibilitando que as alterações fossem consolidadas no âmbito da nova gestão do Conselho. O Sr. Vandir Aniceto esclareceu que, nos termos da legislação aplicável, poderá ser editado um novo Regimento Interno. Sugeriu, ainda, a realização de uma reunião extraordinária na modalidade on-line, possibilitando a participação e a votação dos conselheiros que não estavam presentes na reunião ordinária.





ATA COMTUR
Nº 11/2026

Tratativa Acerca do Regimento Interno do Conselho	Após discussão, ficou aprovada pelos conselheiros presentes a realização de reunião extraordinária, on-line, no dia 22 de setembro de 2026, com link disponibilizado no grupo de whatts do Conselho, destinada à apreciação e votação da revogação do antigo Regimento Interno do COMTUR e ou da nova edição.
Análise do projeto da Lagoa Comprida para inclusão de espaço destinado ao recebimento de motorhomes, referente ao Projeto de Lei apresentado pela representação da OAB junto ao COMTUR	Dando continuidade à reunião, foi abordada a análise do projeto da Lagoa Comprida, especialmente quanto à possibilidade de inclusão de espaço destinado ao recebimento e à permanência de veículos do tipo motorhome. O Sr. Vandir Aniceto sugeriu que o COMTUR tivesse acesso ao projeto da Lagoa Comprida, a fim de verificar se já existe previsão de espaço ou estrutura destinada aos usuários de motorhomes. Caso não haja previsão, sugeriu que o Conselho avalie a elaboração de uma proposta para inclusão desse espaço no projeto. Foi destacado que Aquidauana atualmente não dispõe de espaço específico destinado ao acolhimento desse segmento de visitantes, o que representa uma oportunidade de ampliação da infraestrutura turística do município e de atendimento a um público específico. A conselheira Sra. Aline B.da Costa Miranda sugeriu que o COMTUR encaminhe ofício às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Planejamento, solicitando a apresentação do projeto da Lagoa Comprida para análise e conhecimento dos conselheiros. Ficou acordado que o Conselho realizará o encaminhamento necessário para obtenção do referido projeto, possibilitando posterior análise e discussão acerca da viabilidade de inclusão de espaço destinado aos motorhomes.





ATA COMTUR
Nº 11/2026

Pauta Extra: Proposta de Projeto de Lei que Regulamenta o Credenciamento Dos Guias De Turismo E Condutores De Turismo Locais No Município De Aquidauana, Regula a Atividade de Condutor de Turismo Local de dá outras providências.	Em seguida, o presidente informou aos conselheiros que o Sr. Vandir Aniceto havia disponibilizado, no grupo de WhatsApp do Conselho, a versão final da proposta de Projeto de Lei que “Regulamenta o Credenciamento dos Guias de Turismo e Condutores de Turismo Locais no Município de Aquidauana, regula a atividade de Condutor de Turismo Local e dá outras providências”. Diante da apresentação da proposta, a Conselheira Greice Aparecida Domingos Feliciano, representante dos Guias e Condutores de Turismo no COMTUR, solicitou acesso ao processo e ao conteúdo integral da proposta, com o objetivo de apresentá-la aos demais profissionais da categoria e promover uma discussão prévia entre os representantes, antes do encaminhamento do projeto para análise jurídica. Após as manifestações, ficou acordado que o Sr. Vandir Aniceto, representante da OAB no COMTUR e Presidente da Associação Aqui Tem Guia, providenciará a convocação, por meio de ofício, de reunião com os associados da entidade, para apresentação e discussão da proposta de Projeto de Lei, contando, para tanto, com a participação da Conselheira Greice Aparecida Domingos Feliciano, enquanto representante da categoria no Conselho. Ficou registrado, ainda, que as contribuições, sugestões e eventuais adequações apresentadas pelos profissionais durante a reunião serão posteriormente encaminhadas ao COMTUR, para conhecimento e avaliação, antes do prosseguimento da tramitação do projeto junto aos setores competentes, especialmente para análise jurídica.
Encerramento	Finalizadas às pautas, se dará o encaminhamento para elaboração da Ata da Reunião.

	NOME	ENTIDADE PARTICIPANTE
1	Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR
2	Andréia Vaz Nascimento	SECTUR
3	Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR





ATA COMTUR
Nº 11/2026

4	Nélio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior
5	Adelino Dias	Assoc., Sind. e ONG
6	Christian Leandro Leite	Assoc., Sind. e ONG
7	Vandir José Aniceto de Lima	OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana
8	Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem
9	Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANDRÉIA VAZ NASCIMENTO**
Data: 18/09/2026 12:10:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Andréia Vaz Nascimento
CONSELHEIRA
COMTUR Aquidauana/MS

Documento assinado digitalmente
gov.br **ELY SOUZA FERNANDES**
Data: 18/09/2026 12:03:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ely Souza Fernandes
PRESIDENTE
COMTUR Aquidauana/MS





COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 15/09/2026
Local: SECTUR
Horário: 18h
Cidade: Aquidauana/MS



LISTA DE PRESENÇA

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
1. Titular: Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR	Pedro F.
2. Suplente: Renata Camilo do Nascimento	SECTUR	
3. Titular: Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR	Aline B. da Costa Miranda
4. Suplente: Andréia Vaz Nascimento	SECTUR	Andréia Vaz
5. Titular: Natally Ferreira Velasques	SEPLAN	
6. Suplente: Julia Vieira Sales Coronel	SEPLAN	
7. Titular: Humberto Antônio Fleitas Torres	SEMA	
8. Suplente: Bruno Paiva	SEMA	
9. Titular: Nélio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior	Nélio Augusto Pereira de Souza
10. Suplente: Tiago Junior Pasquetti	Inst. Públicas de Ensino Superior	
11. Titular: Héliida Lipu Mariano	Comunidades Tradicionais	
12. Suplente: Valdevino Gonçalves Cardoso	Comunidades Tradicionais	
13. Titular: Christian Leandro Leite	Assoc., Sind. e ONG	Christian Leandro Leite
14. Suplente: Adelino Dias	Assoc., Sind. e Ong	Adelino Dias

COMTUR – 2025-2026

1



COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 15/09/2026
Local: SECTUR
Horário: 18h
Cidade: Aquidauana/MS



CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
15. Titular – Vandir José Aniceto de Lima	OAB - Aquidauana	Vandir José Aniceto de Lima
16. Suplente – Aline Cânepe C. Albuquerque Santos	OAB - Aquidauana	
17. Titular: Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem	Ely Souza Fernandes
18. Suplente: Rubens dos Santos	Meios de Hospedagem	
19. Titular: Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. de Alimentos e Bebidas	
20. Suplente: Gilmar Santana Limonges	Serv. de Alimentos e Bebidas	
21. Titular: Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos	
22. Titular - Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo	Greice Aparecida Domingos Feliciano
23. Suplente -	Guias e Condutores de Turismo	

Convidados:

NOME	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
24. Alessandro S. da Anjo	Minim Esportes	Alessandro S. da Anjo
25.		
26.		

COMTUR – 2025-2026

2

